ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

R E Q U E R I M E N T O Nº 106/95

EXMO.SR.
LUIZ ALBERTO BARELLA
DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
N E S T A

Os Vereadores que este subscrevem, amparados regimentalmente, REQUEREM, após ouvido o Douto Plenário, providências no que se refere:

" Envio de ofício em apoio ao Deputado Federal do PDT Sr. AIRTON DIPP, pela iniciativa de acrescentar inciso ao art. 20 da Lei Nº 8.036 de 11 de maio de 1990, para permitir movimentação da conta vinculada no FGTS, para pagamento de matrícula e de mensalidades escolares em escolas de nível superior, para si ou dependentes. "

J U S T I F I C A T I V A

É muito grande o número de alunos que são também empregados, isto devido a dificuldade cada vez maior que as pessoas estão enfrentando para poder estudar, com o alto custo do nível superior particular, sendo o Federal cada vez mais seletivo. Torna-se para a maioria da população obrigatório trabalhar para pagar os estudos, ou ainda para pagar os estudos de seus dependentes.

A iniciativa do ilustre Deputado Federal, Airton / Dipp, é um grandioso auxílio para os muitos cidadãos que lutam para se manter em uma Universidade, ou para realizarem o sonho de ver seus filhos cursando o ensino superior.

Em meio a tanta indiferença com a educação em nosso país, desde o ensino primário até o nível superior, o uso do FGTS, para o pagamento de matrículas e mensalidades, acima de tudo é muito justo, pois se trata de um fundo de reserva do trabalhador, que de modo geral não ostenta qualquer possibilidade de construir um patrimônio, mas poderá vislumbrar uma promoção sócio-econômica, para si e sua família , através desta bela iniciativa.

CÂMARA DOS VEREADORES, 25 de setembro de 1995.

TEREZINHA MARIA PECCIN
Vereadora da Bancada
do PDT

HELLY LUIZ PARENTI
Vereador da Bancada
do PDT

SILVESTRE CORDONE
Vereador Líder da
Bancada do PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 106/95 | Data 26/09/1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 02 OUTUBRO 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente